



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.746, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o conhecimento de arquivos digitais de vídeos e fotos, supostamente capturadas no início da tarde do último sábado, dia 13 de maio de 2017, que em “tese” indicam a realização direta de serviços com máquinas e pessoal do Município, supostamente na propriedade do sr. Paulo Fernando Lazzareti Orso, atual Secretário Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO que a frota de veículos municipais está sob a responsabilidade do sr. Clésio Nowick, atual Secretário Municipal da Viação e Obras; e,

CONSIDERANDO o dever legal de apuração de eventual irregularidade no Serviço Público, conforme disciplinado no Art. 14, § 3º, da Lei nº 8.429/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata apuração dos fatos “supostamente” indicados pelos aludidos arquivos digitais de vídeos e fotos, mediante a instauração de Processo Administrativo para apurar o conteúdo e a veracidade dos fatos, bem como apurar eventuais irregularidades cometidas na utilização de bens e pessoal público.

Art. 2º Designar o servidor **NEIVOR KESSLER** na condição de Presidente, o servidor **Alcione Roberto Closs**, na condição de Secretário, e o senhora **Jeandra Wilmsen** na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando imediato conhecimento da existência do Procedimento de Processo Administrativo para apurar a prática de ato de improbidade ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas Estadual, conforme preconiza o Art. 15 da Lei nº 8.429/1990.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal